



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



EDITAL Nº 007/2018 – **GS-SEDUC-PA MEDIOTEC/PRONATEC**

PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAR O CARGO DE **APOIO OPERACIONAL II - ASSISTENTE ACADÊMICO, APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR, APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL, APOIO TÉCNICO I – ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO E DOCENTE/INSTRUTOR TEMPORÁRIO** PARA ATUAREM NOS CURSOS DE **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC E DE FORMAÇÃO TÉCNICA DO MEDIOTEC**, OFERTADO PELO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – **PRONATEC**, NA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ.

A Secretaria de Estado da Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor, **FAZ SABER** que, **no período de 19/06 a 24/06 de 2018**, estará aberto, exclusivamente no portal da SEDUC-PA ([www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)), o cadastramento de profissionais em diversas áreas para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e de Formação Técnica do Mediotec, nas Escolas da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, conforme o disposto nos itens a seguir:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o Banco de Talentos do PRONATEC, **Apoio Operacional II (Assistente Acadêmico), Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular, Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral, Apoio Técnico I – Administrativo/Financeiro e Docente/Instrutor** para desempenharem a função na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPAs, em vagas que surgirem em 2018/2020.

1.2 O processo seletivo do Banco de Talentos do PRONATEC, **Apoio Operacional II (Assistente Acadêmico), Apoio Pedagógico II- Orientador Curricular, Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral, Apoio Técnico I – Administrativo/Financeiro e Docente/Instrutor** temporários para desempenharem a função na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará se dará por meio de avaliação curricular informada no momento do cadastro de inscrição *on-line*.

1.3 O Processo de Cadastramento e Seleção tem caráter Classificatório e não Eliminatório e sofrerá constantes mudanças classificatórias na medida em que recebe novas inscrições.

1.4 Haverá composição para cadastro de reserva levando em consideração as demandas dos municípios participantes da seleção.

## 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores.

2.2 Todas as atividades serão desenvolvidas sob orientações do Guia Pronatec dos cursos FIC, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (disponíveis no site do Ministério da Educação <http://pronatec.mec.gov.br/fic> e <http://pronatec.mec.gov.br/cnct>), do Manual de Gestão do PRONATEC e da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012.

## 3. DO BANCO DE TALENTOS DO PRONATEC E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Banco de Talentos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e Formação Técnica do Mediotec/PRONATEC** é um sistema que tem como objetivo cadastrar profissionais que tenham interesse em participar do Seletivo para, **Apoio Operacional II (Assistente Acadêmico), Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular, Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral, Apoio Técnico I – Administrativo/Financeiro e Docente/Instrutor** para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.

3.2 O sistema pretende formar um cadastro de currículos, fornecendo assim informações aos gestores da Secretaria, sobre o perfil profissional das pessoas cadastradas, possibilitando o planejamento de ações, bem como, localizar profissionais com interesse voltado para as áreas de atuação deste Programa, assim como a Educação Profissional para cursos de Formação Inicial e Continuada – **FIC e Formação Técnica do Mediotec/PRONATEC**.

3.3 A participação de professores efetivos da Rede Estadual de Ensino, na seleção e cadastramento no Banco de Talento do Pronatec da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará ocorrerá desde que apresente habilitação competente, **e não haja prejuízo à lotação da rede Tecnológica do Estado do Pará e demais unidades**.

3.4 Poderão participar da Seleção e Cadastramento no Banco de Talentos do PRONATEC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pessoas naturais que não:

3.4.1 Exerçam gerência/administração de empresa, sociedade simples, civil ou em comum;

3.4.2 Exerçam cargo público inacumulável ou não tenha disponibilidade de horário para atender as necessidades da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA.

3.4.3 Estejam com direitos políticos suspensos ou tenham sofrido pena de demissão há menos de 05 (cinco) anos.

3.5 O Gestor Local do Pronatec coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições e/ou cadastro de currículo de forma irregular, assim como não receberá inscrições fora do prazo, ou do upload concluídos.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Os Bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC nas funções de **Apoio Operacional II (Assistente Acadêmico), Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular, Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral, Apoio Técnico I – Administrativo/Financeiro e Docente/Instrutor** serão remunerados na forma de bolsa, em conformidade com o **art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 5º alínea III f da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012**. 4.2 O valor da remuneração na forma de bolsa, que trata o item 3.1, será fixado conforme a tabela abaixo:

ENCARGO	JORNADA SEMANAL	VALOR MENSAL BRUTO
<b>Apoio Pedagógico II Orientador Curricular</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 2.398,79</b>
<b>Apoio Operacional II (Assistente Acadêmico)</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 1.209,72</b>
<b>Apoio Técnico I- Administrativo/ Financeiro</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 2.398,79</b>
<b>Apoio Operacional III- Auxiliar de Apoio Geral</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 1.070,59</b>
<b>Professor/Bolsista</b>	<b>hora/aula</b>	<b>R\$ 20,00</b>

4.3 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no PRONATEC obedecerá as seguintes condições:

4.3.1 Na função de professor bolsista será remunerado por hora/aula (60 minutos) ministrada, de acordo com a carga horária de cada disciplina e o valor da remuneração na forma de bolsa será de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula, no período de duração Disciplina/Curso.

4.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade dos cursos ofertados, da instituição e do programa e de acordo com a necessidade dos cursos, resguardado o limite máximo da carga horária semanal.

4.5 Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas neste edital, abrangendo os municípios mencionados, não havendo pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à execução da atividade fim.

4.6 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, e ocorrerá conforme a necessidade de ofertas de cursos pelo PRONATEC/SEDUC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E CADASTRAMENTO

5.1 A inscrição será isenta de taxas.

5.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo e Cadastramento no Banco de Talentos do **PRONATEC** da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 As informações fornecidas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do candidato prestadas no cadastro *on-line*.

5.4 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente** por meio do preenchimento de Ficha do cadastro do currículo, no site **www.seduc.pa.gov.br** do dia 19 de Junho de 2018 **até às 23h59m do dia 24 de Junho de 2018**.

5.5 Não serão aceitos envio de currículos por e-mail, fax, sedex ou qualquer outra forma de que não seja o estipulado no item 5.4 deste edital.

5.6 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo para atuar como, **Apoio Operacional II (Assistente Acadêmico), Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular, Apoio Operacional III- Auxiliar de Apoio Geral, Apoio Técnico I – Administrativo/Financeiro e Docente/Instrutor** temporários na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC** poderão compor **cadastro de reserva**, levando em consideração a disponibilidade da oferta de turmas e cursos dos municípios participantes deste Edital.

5.7 Não admitir-se-á Inscrição em mais de um município nos cargos de , **Apoio Operacional II (Assistente Acadêmico), Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular, Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral, Apoio Técnico I – Administrativo/Financeiro e Docente/Instrutor**.

5.8 O Cadastramento de que trata este Edital é requisito para docente, em regência, para ministrar aulas nas disciplinas específicas para os Cursos de Formação Inicial Continuada - **FIC** ofertados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e pelo **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC**, nas formas de oferta: Formação Inicial e Continuada – **FIC** e Formação Técnica do **MEDIOTEC/PRONATEC**.

5.9 As Inscrições dos candidatos interessados em atuar como docentes temporários na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPAs e pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** poderá ser feita em até duas habilitações, desde que sejam devidamente comprovadas quando solicitada.

5.10 Após o preenchimento das informações solicitadas no ato do cadastro *on-line*, o candidato deve **obrigatoriamente salvar** o procedimento para efetivar a inserção dos dados no sistema de cadastro, dos candidatos, no Banco de Talentos do PRONATEC, e assim gerar o número de protocolo, o qual lhe comprovará o registro.

5.11 A Secretaria Adjunta de Ensino, DEMP/COEP/PRONATEC coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições e/ou cadastro de currículo de forma irregular, e/ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores de ordem técnica

que impossibilitem a transferência dos dados, assim como não receberá inscrições fora do prazo, ou do *uploads* de inscrições não concluídos.

5.12 O Processo Seletivo e Cadastramento no Banco de Talentos do PRONATEC tem caráter **Classificatório** e não Eliminatório.

5.13 A Seleção dos Candidatos inscritos no **Processo Seletivo e Cadastramento no Banco de Talentos do PRONATEC** obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital e sofrerão alterações na ordem de classificação automaticamente, conforme as inscrições forem ocorrendo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos profissionais para atuar como Bolsistas temporários na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará e pelo **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** será realizada por meio da análise curricular e das informações prestadas no preenchimento do cadastro *on-line*.

6.2 As informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro do Banco de Talentos, sobretudo da conclusão do Ensino Superior são de **exclusiva** responsabilidade do candidato. No momento da convocação o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória listada no **item 12**, deste Edital, com base nos critérios definidos na Chamada, qualquer das informações prestadas sem as devidas comprovações o eliminará do processo.

6.3 O Candidato deve ter disponibilidade de horário para atuação no serviço temporário na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo **Programa Nacional ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** no município indicado no ato do cadastro *on-line*;

6.4 A Seleção obedecerá rigorosamente a classificação, de acordo com a graduação mínima exigida para atuação temporária na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPAs pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** por Município/Eixo Tecnológico/Formação/Vagas a que concorre a vaga, de acordo com o **Item 8** deste Edital;

6.5 A seleção para a atuação no serviço temporário na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no **item 7** deste Edital.

6.6 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

6.7 O Candidato que possuir outro vínculo profissional diferente do descrito nos **itens 3.3 e 3.4** deste Edital, deverá apresentar no momento solicitado seus horários de trabalho com o objetivo de comprovar a disponibilidade para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e pelo **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**.

6.8 Os candidatos aos devidos cargos deverão atender aos quadros específicos descritos no **item 9**, deste edital.

6.9 Estarão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 5.

## 7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos **Docentes/Instrutores** temporários para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA e pelo **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro I, no **item 7.1.1** deste edital.

<b>7.1.1 QUADRO I: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE/INSTRUTOR TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Graduação na área		2 pontos
b) Curso Técnico de Nível Médio (com experiência na área)		2 pontos
c) Especialização na área		3 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>07 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a) Docente com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
b) Docente com experiência como Apoio Pedagógico / Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos e/ou FIC na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC .	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
c) Docente com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC das demais instituições que ofertam da rede pública e/ou privada.	0,5 ponto por ano	2,0 ponto
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>06 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>13 pontos</b>

7.1.2 Havendo demanda por mais professores serão convocados os candidatos classificados, cujos nomes constam no **cadastro de reserva**.

7.2 A classificação do **Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular** temporário para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e pelo **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro III, no **item 7.2.1** deste edital.

<b>7.2.1 QUADRO II: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO II - ORIENTADOR CURRICULAR TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>06 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
b) Profissional com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio/FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico/FIC das demais instituições que os Ofertam.	0,5 ponto por ano	1,0 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>07 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>13 pontos</b>

**7.3** A classificação do **Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral** temporário para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e **pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro IV, no item 7.3.1 deste edital.

<b>7.3.1 QUADRO III: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL TEMPORÁRIO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
a) Formação em Ensino Fundamental		4 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>04 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a)Profissionais com experiência na área a que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,5 ponto por ano	4,5 pontos
b)Experiência Profissional na área atuado na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c)Profissional com experiência na área a que concorre, atuados em qualquer instituição e/ou órgão	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
d)Participação em Curso de Formação Continuada na área a que concorre, com CH mínima de 40h, nos últimos 3 anos.	0,5 ponto por ano	2,5 ponto
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>12 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>16 pontos</b>

**7.4** A classificação do **Apoio Operacional II – Assistente Acadêmico** temporário para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e pelo **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC** dar - se - á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro IV, no item 7.4.1 deste edital.

<b>7.4.1 QUADRO IV: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL II – ASSISTENTE ACADEMICO TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Formação em Ensino Médio		02 pontos
b) Formação Técnica de Nível Médio (Reconhecido Certificado e cópia do pelo Conselho Estadual de Educação)		02 pontos
c)Especialização Técnica de Nível Médio na área		03 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>07 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a)Experiência profissional na área de Secretaria Acadêmica	2,0 ponto por ano de comprovação	10 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>10 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>17 pontos</b>

**7.5** A classificação do **Apoio Técnico I – Administrativo/financeiro** temporário para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e pelo **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC** dar-se - á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro V, no item 7.5.1 deste edital.

<b>7.5.1 QUADRO V: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO I – ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Graduação na área		2 pontos
b) Curso Técnico de Nível Médio (com experiência na área)		2 pontos
c) Especialização na área		4 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>8 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA CUMULATIVA</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a) Experiência profissional na área	2,0 ponto por ano	10 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência Profissional na área</b>		<b>10 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>18 pontos</b>

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **8.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE DOCENTE/INSTRUTOR**

8.1.1 Os candidatos a Docência serão classificados na mesma ordem que descreve o **item 7.1.1, nas alíneas de “a” até “c”, do Quadro I**, conforme listados abaixo:

8.1.2 Maior tempo de exercício como Docente na Educação Profissional Técnica de nível médio da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;

8.1.3 Maior tempo de exercício como Apoio Pedagógico/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;

8.1.4 Maior tempo de exercício como Docente na Educação Profissional Técnica de nível médio - **FIC** nas demais instituições que os ofertam;

8.1.5 Maior idade

## **8.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR**

8.2.1 Os candidatos a Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular serão classificados na mesma ordem que descreve o **item 7.2.1, nas alíneas de “a” até “c”, do Quadro III**, conforme listados abaixo:

8.2.2 Maior tempo de exercício como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;

8.2.3 Maior tempo de exercício como Apoio Pedagógico/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;

8.2.4 Maior tempo de exercício na coordenação e/ou supervisão de cursos técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará;

8.2.5 Maior tempo de exercício como Docente na Educação Profissional Técnica de nível médio/FIC das demais instituições que os ofertam;

8.2.6 Maior idade.

## **8.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL**

8.3.1 Os candidatos a Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral serão classificados na mesma ordem que descreve o **item 7.3.1, nas alíneas de “a” até “d”, do Quadro IV**, conforme listados abaixo:

8.3.2 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC;

8.3.3 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará;

8.3.4 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados em qualquer instituição e/ou órgão;

8.3.5 Maior tempo de participação em Cursos de Formação Inicial e Continuada na área a que concorre com CH mínima de 40h, nos últimos 03 anos.

8.3.6 Maior idade.

## **8.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE APOIO OPERACIONAL II - ASSISTENTE ACADEMICO**

8.4.1 Os candidatos a Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral serão classificados na mesma ordem que descreve o **item 7.4.1, nas alíneas de “a” até “d”, do Quadro IV**, conforme listados abaixo:

8.4.2 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará;

8.4.3 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados em qualquer instituição e/ou órgão;

8.4.4 Maior idade.

## 8.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE APOIO TÉCNICO I - ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

8.5.1 Os candidatos a Apoio Técnico I – Administrativo /Financeiro serão classificados na mesma ordem que descreve o item 7.5.1, nas alíneas de “a” até “c”, do Quadro V, conforme listados abaixo:

8.5.2 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados em qualquer instituição e/ou órgão;

8.5.4 Maior idade.

## 9. DAS VAGAS

9.1 As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC e Formação Técnica do Mediotec/PRONATEC** da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC serão selecionados **DOCENTES/INSTRUTORES** por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, SENDO FORMADO CADASTRO RESERVA conforme o quadro abaixo:

### QUADRO VI – Vagas para os Cursos de **Formação Inicial e Continuada – FIC e Formação Técnica do Mediotec/PRONATEC** POR MUNICÍPIO/EIXO TECNOLÓGICO/FORMAÇÃO/VAGAS

MUNICÍPIO - BELÉM – CÓDIGO : 01			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ENGENHEIRO ELETRICO	1	1
AMBIENTE E SAÚDE	BACHAREL EM NUTRIÇÃO OU TECNOLOGO OU ENGENHEIRO EM ALIMENTOS	1	2
AMBIENTE E SAÚDE	BACHAREL EM ENFERMAGEM	1	68
GESTÃO E NEGÓCIOS	LINCENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLES	1	3
HOSPITALIDADE , TURISMO E LAZER	BACHAREL EM TURISMO OU TECNOLOGO EM EVENTOS.	1	4
SEGURANÇA	ESTATISTICO OU LINC. EM MATEMÁTICA	1	5
AMBIENTE E SAÚDE	TECNÓLOGO EM CONTROLE AMBIENTAL OU GESTÃO AMBIENTAL	1	6

TOTAL		8	
<b>MUNICÍPIO – CAMETÁ – CÓDIGO: 02</b>			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
GESTÃO E NÉGOcio	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – MARKETING OU PROPAGANDA	1	7
HOSPITALIDADE, TURISMO E LAZER	BACHAREL EM TURISMO OU TECNOLOGO EM EVENTOS.	1	8
GESTÃO E NEGÓCIO	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	1	9
GESTÃO E NEGOCIO	BACHAREL EM CONTABILIDADE	1	10
AMBIENTE E SAÚDE	ENGENHEIRO AMBIENTAL OU TECNOLOGO EM MEIO AMBIENTE COM EXPERIENCIA NA ÁREA (RECICLADOR)	1	11
AMBIENTE E SAÚDE	TECNÓLOGO EM CONTROLE AMBIENTAL OU GESTÃO AMBIENTAL	1	12
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU SISTEMA DA INFORMAÇÃO	2	13
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	LINCENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLES	1	14
TOTAL		8	
<b>MUNICÍPIO - MONTE ALEGRE – CÓDIGO: 03</b>			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
AMBIENTE E SAÚDE	TECNÓLOGO EM CONTROLE AMBIENTAL OU GESTÃO AMBIENTAL	1	15
AMBIENTE E	BACHAREL EM NUTRIÇÃO OU TECNOLOGO	1	16

SAÚDE	OU ENGENHEIRO EM ALIMENTOS		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU SISTEMA DA INFORMAÇÃO – TECNÓLOGO EM REDES	2	17
RECURSOS NATURAIS	ENGENHEIRO AGRONOMO	1	18
GESTÃO E NEGÓCIO	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	1	19
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	
<b>MUNICÍPIO – SALVATERRA – CÓDIGO : 04</b>			
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓD. DO CARGO</b>
AMBIENTE E SAÚDE	ENGENHEIRO AMBIENTAL OU TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA (RECIKLADOR)	1	20
RECURSOS NATURAIS	ENGENHEIRO AGRONOMO OU TECNÓLOGO EM AGROINDÚSTRIA	1	21
HOSPITALIDADE , TURISMO E LAZER	LINCENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLES	1	22
AMBIENTE E SAUDE	TECNÓLOGO EM CONTROLE AMBIENTAL OU GESTÃO AMBIENTAL	1	23
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU SISTEMA DA INFORMAÇÃO.	2	24
HOSPITALIDADE , TURISMO E LAZER	BACHAREL EM TURISMO OU TECNÓLOGO EM EVENTOS.	1	25
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	

<b>MUNICÍPIO – ITAITUBA – CÓDIGO : 05</b>			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
RECURSOS NATURAIS	ENGENHEIRO AGRONOMO	1	26
	BACHAREL ZOOTECNIA	1	27
	MEDICO VETERINÁRIO	1	28
	TECNÓLOGO EM CONTROLE AMBIENTAL OU GESTÃO AMBIENTAL	1	29
RECURSOS NATURAIS	ENG. AMBIENTAL OU TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA. (RECICLADOR)	1	30
SEGURANÇA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	31
SEGURANÇA	LINCENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLES	1	32
SEGURANÇA	ESTATISTICO OU LINC. EM MATEMÁTICA	1	33
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	LICENCIADO PLENO EM PEDAGOGIA OU BACHAREL EM PSICOLOGIA	1	34
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	
<b>MUNICÍPIO – BRAGANÇA – CÓDIGO : 06</b>			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
AMBIENTE E SAUDE	TECNÓLOGO EM CONTROLE AMBIENTAL OU GESTÃO AMBIENTAL	1	35
AMBIENTE E SAUDE	ENGENHEIRO AMBIENTAL OU TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE.	1	36
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU SISTEMA DA INFORMAÇÃO.	2	37
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	

<b>MUNICÍPIO – CURUÇA – CÓDIGO : 07</b>			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU SISTEMA DA INFORMAÇÃO.	1	38
AMBIENTE E SAÚDE	ENGENHEIRO AMBIENTAL OU TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE.	1	39
AMBIENTE E SAÚDE	TECNÓLOGO EM CONTROLE AMBIENTAL OU GESTÃO AMBIENTAL	1	40
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	
<b>MUNICÍPIO – ORIXIMINA – CÓDIGO : 08</b>			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
RECURSOS NATURAIS	BACHAREL EM ZOOTECNICA	1	41
RECURSOS NATURAIS	MEDICO VETERINÁRIO	1	42
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	LINCENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLES	1	43
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU SISTEMA DA INFORMAÇÃO.	2	44
AMBIENTE E SAUDE	TECNÓLOGO EM CONTROLE AMBIENTAL OU GESTÃO AMBIENTAL	1	45
GESTÃO E NEGÓCIO	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	1	46
GESTÃO E NEGÓCIO	TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS	1	47
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>	
<b>MUNICÍPIO – CASTANHAL – CÓDIGO : 09</b>			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO

GESTÃO E NEGÓCIO	BA CHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	1	48
GESTÃO E NEGÓCIO	TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS	1	49
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	LINCENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLES	1	50
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS OU SISTEMA DA INFORMAÇÃO.	2	51
GESTÃO E NEGÓCIO	ESTATISTICO OU LINC. EM MATEMÁTICA	1	52
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	

9.3 As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC e Formação Técnico do Mediotec/PRONATEC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC como Apoio Pedagógico II- Orientador Curricular** será selecionado por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

**QUADRO VIII - Vagas para Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular Por MUNICÍPIO/FORMAÇÃO/VAGAS**

Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular				
Ordem	Município	Habilitação Mínima Exigida	Número de Vagas	Cód da Vaga
1	CASTANHAL	<b>PEDAGOGO</b> Profissional com experiência na Área Ed. Profissional	1	53
2	CURUÇA		1	54
3	VIGIA		1	55
4	ITAITUBA		1	56
Total de Vagas			4	-

9.4 As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC e Formação Técnica do Mediotec/PRONATEC** da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC como **Apoio Operacional III – Auxiliar de Apoio Geral** será selecionado por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

**QUADRO IX – Vagas para Apoio Operacional III- Auxiliar de Apoio Geral por MUNICÍPIO/FORMAÇÃO/VAGAS**

<b>Apoio Operacional III – Auxiliar de Apoio Geral</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Município</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Cód da Vaga</b>
1	BELÉM	Certificado de Ensino Fundamental Completo devidamente reconhecido. Profissional com Experiência na Área	1	57
2	CASTANHAL		1	58
3	CURUÇA		1	59
4	ITAITUBA		1	60
Total de Vagas			4	-

9.5 As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC e Formação Técnica do Mediotec/PRONATEC** da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC como **Apoio Operacional II – Assistente Acadêmico** será selecionado por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

**QUADRO XI – Vagas para Apoio Operacional II – Assistente Acadêmico por MUNICÍPIO/FORMAÇÃO/VAGAS**

Apoio Operacional II (Assistente Acadêmico)				
Ordem	Município	Habilitação Mínima Exigida	Número de Vagas	Cód da Vaga
1	BELÉM	Ensino Médio Completo com Experiência profissional na área de Secretaria Acadêmica.	1	61
2	CASTANHAL		1	62
3	MONTE ALEGRE		1	63
4	ITAITUBA		1	64
5	CURUÇA		1	65
6	VIGIA		1	66
Total de Vagas			6	-

9.6 As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC e Formação Técnica do Mediotec/PRONATEC** da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC como **Apoio Técnica I – Administrativo/Financeiro** será selecionado por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

## QUADRO XII – Vagas para Apoio Técnico I – Administrativo/Financeiro por MUNICÍPIO/FORMAÇÃO/VAGAS

Apoio Técnico I (Administrativo/ Financeiro)				
Ordem	Município	Habilitação Mínima Exigida	Número de Vagas	Cód da Vaga
1	BELÉM	Contador Profissional com experiência na Área	1	67
Total de Vagas			1	-

### 10. DOS CASOS DE ELIMINAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Implicará em eliminação do processo de seleção os candidatos que não apresentarem todos os documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2 A eliminação dar-se-á também se os candidatos apresentarem documentos ilegíveis, que contenham emendas, rasuras ou documentação incompleta.

10.3 Será eliminado o candidato que não se apresentar no momento da convocação para comprovação das informações prestadas, inserção na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará ou ainda deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital.

10.4 As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos sucessores, obedecendo à ordem de classificação.

10.5 A classificação para o **CADASTRO RESERVA** não caracteriza obrigatoriedade de convocação imediata somente quando for de interesse da administração pública ofertante do Processo de seleção, pois dependerá da necessidade de cada Município/Eixo Tecnológico/Formação/Vagas.

10.6 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar a Secretaria Adjunta de Ensino, através da DEMP/COEP/PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro de Banco de Talentos do PRONATEC, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo da Escola.

### 11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1 É de responsabilidade **EXCLUSIVA** de o candidato acompanhar a publicação e a divulgação no portal da SEDUC-PA ([www.seduc.pa.gov.br](http://www.seduc.pa.gov.br)), de todas as informações referentes ao processo seletivo, sobretudo classificações, resultados e convocações.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO**

### **12.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE DOCENTE/INSTRUTOR**

- a) Planejar e executar as aulas e atividades didáticas, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- c) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- d) Adequar a disciplina quanto conteúdo, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades específicas do público-alvo;
- e) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- f) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- g) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- h) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- i) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades extra-classe ou outras atividades necessárias para o bom desempenho e desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- j) Atender as solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- k) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- l) Alimentar o sistema de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho dos estudantes semanalmente.

### **12.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR.**

- a) Elaborar os planos de curso técnico e acompanhar junto ao CEE/PA a autorização e reconhecimento dos cursos;
- b) contribuir na (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação profissional com a equipe escolar;
- c) acompanhar a execução das atividades pedagógicas;
- d) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- e) Acompanhar a adequação de conteúdos, materiais didáticos e mídias e bibliografias as necessidades dos estudantes participantes;
- f) Propiciar espaço de acolhimento com os alunos;
- g) Monitorar junto aos professores a frequência e o desempenho dos estudantes;
- h) Participar de encontros de Coordenação promovidos pela COEP;
- i) Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- j) Elaborar relatórios sobre as atividades para encaminhamento a SETEC/MEC ao final de cada curso ou quando solicitado;

- l) Supervisionar a execução, avaliação do projeto pedagógico de escolas de educação profissional com a equipe escolar;
- m) Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema de Educação Profissional;
- n) Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem;
- o) Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidas;
- p) Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo;
- q) Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional;
- r) Articular-se com a equipe escolar, as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- s) Lançar e acompanhar a frequência dos Discentes junto ao SISTEC/MEC , bem como o rendimento dos alunos, com base na execução da proposta pedagógica;

### **12.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE APOIO OPERACIONAL III- AUXILIAR DE APOIO GERAL**

- a) Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias;
- b) Lavar e limpar salas, pátios, pisos, banheiros, laboratórios, cozinhas e demais dependências da Escola;
- c) Polir objetos, peças e placas metálicas;
- d) Preparar e servir café, chá, água e etc;
- e) Remover, transportar e arrumar moveis, maquinas e materiais diversos.
- f) Guardar objetos, bem como transportá-lo.
- g) Transmitir recados;
- h) Buscar e entregar documentos;
- i) Executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior imediato;

### **12.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE APOIO OPERACIONAL II- ASSISTENTE ACADEMICO**

- a) Desenvolver atividades relacionada a gestão acadêmica dos registros escolares dos alunos;
- b) Inserir dados no Sistema Monitoramento do programa SISTEC;
- c) Realizar estatística de aproveitamento e frequência dos alunos;
- d) Arquivar documentação oriunda das qualificações.
- e) Executar tarefas de rotinas administrativas na gestão acadêmica, secretariando os trabalhos relativos à organização e planejamento do registro acadêmico seguindo normas e processos estabelecidos para o atendimento à recepção, registro, controle, divulgação e emissão dos documentos gerais e sua preparação.

- f) Realizar serviços específicos de digitação de planilhas em **Excel**, declaração, requerimentos, histórico escolar, memorandos, e outras tarefas afins educacionais, necessárias ao desempenho eficiente do sistema acadêmico, ou estabelecida pela chefia imediata.
- g) Construir, disponibilizar relatórios, gráficos, tabelas de rendimento, sempre que necessário em atendimento ao programa.

#### **12.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE Apoio Técnico I – ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO**

- a) Coletar, registrar e controlar os atos e fatos relacionados ao Patrimônio Público e suas variações, bem como acompanhar a execução do orçamento; planejar e estruturar Plano de Contas;
- b) Organizar e implementar manuais de escrituração;
- c) Gerenciar o processo de contabilização; administrar agenda de obrigações (legais e fiscais);
- d) Elaborar ou conferir Balanços e Demonstrações; elaborar relatórios de gestão e dar publicidade; elaborar Prestações de Contas;
- e) Elaborar e acompanhar Metas de Resultados Financeiros (Fluxos Financeiros); avaliar resultados dos Orçamentos Públicos (Previsão x Execução); diagnosticar situações de Riscos, Erros e Desvios;
- f) Atuar como orientador no fluxo das operações junto aos setores da administração;
- g) Elaborar relatórios gerenciais para as áreas de interesses da administração;
- h) Acompanhar a realização de programas e ações governamentais.
- i) Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras;
- j) Implementar programas e projetos;
- l) Elaborar planejamento organizacional;
- m) Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa.
- n) Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **13. DA CONVOCAÇÃO E DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS**

13.1 Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos em original e cópia:

**Documentos Pessoais:** RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação Eleitoral da última eleição dos dois turnos (se houve) que pode ser obtida no site do TRE (<http://www.tre-pa.jus.br>), Comprovante de Residência, PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal);

13.2 **Documentos Bancários:** Número da Conta corrente, Agência e Banco; (Xerox do Cartão Bancário)

13.3 **Documentos Acadêmicos:** Diploma e histórico de formação mínima exigida, Diploma e histórico de titularização, caso houver informado no cadastro *on-line* (original e cópia, frente e verso), Currículo Atualizado;

**13.4 Documentos de Experiência Profissional:** Declarações comprobatórias de efetivo exercício de Bacharel Docente na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará com data atualizada (dia/mês/ano), Declarações comprobatórias de efetivo exercício de Bacharel Docente na Coordenação de Cursos Técnicos ou de Supervisão de Estágio na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará com data atualizada (dia/mês/ano), Declarações e/ou Certificado de execução de oficinas ou projetos com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo chefe; carteira de trabalho que comprove o período de trabalho para área de concorrência, conforme informado no cadastro *on-line*;

13.5 Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos comprobatórios nas unidades descritas no **Anexo II**, assim como deverão apresentar a carga horária exercida em outra esfera administrativa ou instituição, se exercer, além da declaração de disponibilidade de atuação na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.

## **14. DO RECURSO**

14.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do certame disporá de um dia para fazê-lo, a contar do dia subsequente a divulgação desse, no horário das 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas ( horário oficial de Belém/PA), ininterruptamente, conforme data e modelo determinados nesse edital.

14.2- Na sala do PRONATEC/COEP/SEDUC, sito à Rodovia BR 316, Km 0, 800, Castanheira, Belém/PA, para os candidatos de Belém e Região metropolitana.

14.3 - Os candidatos referentes aos demais municípios deverão ser entregues nas escolas, de acordo com o **Anexo II** deste edital.

14.4 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.5 – Todos os recursos serão analisados e o resultado definitivo será divulgado no portal da secretaria de estado de educação – SEDUC, hotsite da EETEPA. Não serão encaminhados respostas aos candidatos.

14.6 – Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, bem como contra os resultados nas demais fases.

14.8 – Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

## 15. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Cadastro online	19/06/2018 a 24/06/2018
2	Divulgação da Classificação	26/06/2018
3	Acolhimento de Recurso	27/06/2018
4	Divulgação do Resultado de Recurso	28/06/2018
5	Homologação do Resultado no S-ite	29/06/2018
6	Publicação do Resultado Final da Seleção	02/07/2018
7	Convocação dos candidatos selecionados para confirmação das informações fornecidas no cadastro <i>on-line</i> e apresentação dos documentos comprobatórios	02/07/2018 a 04/07/2018

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As informações, atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferível, ficando ao encargo da Coordenação Geral do PRONATEC, a substituição e/ou Cancelamento da bolsa;

16.2 O afastamento do Bolsista das atividades do PRONATEC sem justificativa, implica no cancelamento da sua Bolsa;

16.3 As atividades dos Cursos FIC do PRONATEC/SEDUC poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, previstos no período do calendário Letivo, ou sempre que necessário, ao cumprimento do planejamento do programa e/ou solicitado pela coordenação geral do programa;

16.4 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da convocação e assinatura de **Termo de Compromisso do Bolsista**, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e cadastro de reserva;

16.5 A seleção promovida em conformidade com este Edital terá validade por período não superior a 2 ( dois ) anos, a contar da data divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

16.6 O prazo de vigência das atividades dos Bolsistas ficará condicionado as Demandas dos Cursos Formação Inicial Continuada – FIC/PRONATEC, na Unidade Ofertante (UO/Município) , bem como a avaliação de desempenho, que deverá ser submetido pela equipe pedagógica local e coordenação geral do Pronatec;

16.7 Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a sua permanência ou não, podendo o Termo de concessão de a Bolsa ser **Cancelado** a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios estabelecidos nesse Edital.

16.8 O prazo de vigência das atividades do Bolsista Docente contratado será de 6 ( seis ) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja de interesse da Administração Pública.

16.9 Os candidatos poderão atuar em todas as ofertas dos Cursos FIC e MEDIOTEC/PRONATEC, no município escolhido, desde que atenda a habilitação mínima exigida.

16.10 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para a Coordenação Geral do Pronatec.

16.11 A Coordenação Geral do PRONATEC/COEP reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste Processo de Seleção para ocupar o encargo de Bolsista Temporário para atuarem nos Cursos de Formação Inicial Continuada – **FIC** e Formação Técnica do Mediotec, ofertados na Rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará.

16.12 A comissão Avaliadora da Documentação dos candidatos Inscritos e selecionados para o Processo seletivo, será composta por: Coordenadora do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e dois Técnicos Educacionais Efetivos de Referência lotados na Diretoria de Ensino(DEMP), e um técnico Efetivo na Coordenação de Educação Profissional(COEP)/Secretaria Adjunta de Ensino(SAEN).

Belém, 18 de Junho de 2018.

---

**JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Ensino

---

**ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE**  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DO PRONATEC, publicado no Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, realizado para ocupar o encargo de bolsistas, Docente e cadastro reserva.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga disponibilizada pelo Edital nº \_\_\_\_ /2018, apresento recurso, contra decisão da comissão de seleção.

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
**assinatura do candidato**

**Obs: Preencher em letra de forma**

-----  
RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL N \_\_\_\_ /2018 – PRONATEC

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Nome Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Código vaga: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO II**

**LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO/ HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E IMPETRAÇÃO DE RECURSO</b>
BELÉM	Coordenação Geral do PRONATEC/COEP: Secretaria de Estado de Educação/Sede – Rodovia BR 316, Km 0, Bairro: Castanheira, Edifício AC Simões nº 800, Belém/PA. Tel. (091) 3201-5115	8h as 12 hs 14hs as 18 hs
CASTANHAL	Endereço: Avenida Transcastanhal Bairro: Fonte Boa CEP: 68742854 Telefone: 37211689	
CAMETÁ	Centro Integrado de Educação do Baixo Tocantins – Cametá, endereço: Av. Inácio Moura, s/n, Bairro aldeia – Cametá/Pa – Cep: 68.400-000 Tel. (091) 99219-2721	
MONTE ALEGRE	EETEPA Monte Alegre, endereço: Av. Irmã Amata s/nº - Planalto – Monte Alegre/Pa – Cep: 68220- 000 Tel: ( 093) 35333195	
SALVATERRA	EETEPA SALVATERRA – Rodovia PA 154, Km 28, Bairro Caju. Salvaterra. Cep: 68.860-000 Tel (91) 3765 1260	
VIGIA	EETEPA Vigia PA Bairro: Vigia CEP: 68.780.000 Tel. (091) 3744-1599	
BRAGANÇA	EEEFM RIO CAETE <b>Endereço:</b> AV GOVERNADOR MENDONCA FURTADO <b>Bairro:</b> VILA NOVA <b>CEP:</b> 68600000 <b>Telefone:</b> (91) 3425-1409	
ITAITUBA	EETEPA ITAITUBA <b>Endereço:</b> Rodovia Transamazônica, KM 07, S/N <b>Bairro:</b> AEROPORTO <b>CEP:</b> 68180000 <b>Telefone:</b> (93) 9135-6294	
TAILÂNDIA	EETEPA Tailândia Endereço: Travessa Aveiro Aeroporto –	

	Tailândia/Pa – Cep: 68695-000 Tel: 3752.2788	
PARAGOMINAS	EETEPA Paragominas <b>Endereço:</b> Rod. Pa 256, km 06 – Bairro Nova Conquista – Paragominas/Pa – Cep: 68.627-451 Tel: 3729.4829	
CURUÇA	EEEM PROF MARIA DE NAZARE GUIMARAES MACEDO <b>Endereço:</b> RODOVIA CASTANHAL/CURUCA <b>Bairro:</b> ACAMPA <b>CEP:</b> 68750000	

### ANEXO III

#### CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOCENTE/INSTRUTOR

7.1.1 QUADRO I: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE/INSTRUTOR TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		2 pontos
b) Curso Técnico de Nível Médio (com experiência na área)		2 pontos
b) Especialização na área		3 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>7 pontos</b>
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a) Docente com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
b) Docente com experiência como Apoio Pedagógico /Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos e/ou FIC na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC .	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
c) Docente com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC das demais instituições que os ofertam da Rede Pública e/ou Privada.	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>6 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>13 pontos</b>

**ANEXO IV**

**CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR**

<b>7.2.1 QUADRO III: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO II - ORIENTADOR CURRICULAR TEMPORÁRIO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)</b>		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>06 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
b) Profissional com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio/FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico/FIC das demais instituições que os Ofertam.	0,5 ponto por ano	1,0 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>7 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>13 pontos</b>

**ANEXO V**

**CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL**

<b>7.3.1 QUADRO IV: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL TEMPORÁRIO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
a) Formação em Ensino Fundamental		4 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>04 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a)Profissionais com experiência na área a que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,5 ponto por ano	4,5 pontos
b)Experiência Profissional na área atuado na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c)Profissional com experiência na área a que concorre, atuados em qualquer instituição e/ou órgão	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
d)Participação em Curso de Formação Continuada na área a que concorre, com CH mínima de 40h, nos últimos 3 anos.	0,5 ponto por ano	2,5 ponto
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>12 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>16 pontos</b>

## ANEXO VI

### CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL II – ASSISTENTE ACADEMICO

7.4.1 QUADRO IV: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL II – ASSISTENTE ACADEMICO TEMPORÁRIO		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
a) Formação em Ensino Médio		02 pontos
b) Formação Técnica de Nível Médio (Reconhecido Certificado e cópia do pelo Conselho Estadual de Educação)		02 pontos
c) Especialização Técnica de Nível Médio na área		03 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>07 pontos</b>
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Experiência profissional na área de Secretaria Acadêmica	2,0 ponto por ano de comprovação	10 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação</b>		<b>10 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>17 pontos</b>

**ANEXO VII****CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO I –  
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

<b>7.5.1 QUADRO I: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO I – ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO TEMPORÁRIO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)</b>		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Curso Técnico de Nível Médio (com experiência na área)		2 pontos
c) Especialização na área		4 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na formação acadêmica</b>		<b>8 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIAS NA ÁREA CUMULATIVA</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
a) Experiência profissional na área	2,0 ponto por ano	10 pontos
<b>Pontuação máxima obtida na Experiência Profissional na área</b>		<b>10 pontos</b>
<b>Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação</b>		<b>18 pontos</b>

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins de direito que foram entregues e recebidos os documentos abaixo listados, conferidos e lacrados em envelope:

ORDEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES
01	Registro Geral	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
02	CPF	Cópia e Original (para conferir)	
03	Comprovante de Residência	Cópia e Original (para conferir)	
04	Pis/Pasep	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
05	Agência, Conta e Banco	Cópia e Original (para conferir)	
06	Comprovante de Graduação na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
07	Comprovante de Especialização na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
08	Comprovante de Mestrado na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
09	Comprovante de Doutorado na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
10	Comprovante de Docência na educação profissional técnica de nível médio da Rede Tecnológica de Ensino do Estado	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
11	Comprovante de Docência na educação profissional tecnológica de nível superior	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
12	Comprovante de Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
13	Comprovante de Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
14	Comprovante de Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
15	Comprovante de Participação em organização e execução de oficinas na área tecnológica	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
16	Comprovante de Participação em organização e execução de projetos na área tecnológica	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Protocolista

Município: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018